



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.342/94

**"FIXA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**C A P Í T U L O I**

**DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ART.1º - São diretrizes orçamentárias gerais as instruções que se observarão a seguir para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1995.

**S E Ç Ã O I**

**DOS GASTOS MUNICIPAIS**

ART.2º - Constituem os gastos municipais aqueles destinados a aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como dos compromissos de natureza social e financeira.

ART.3º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município.

ART.4º - O Orçamento do Município abrigará obrigatoriamente os recursos destinados ao pagamento dos serviços da Dívida Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Fls. 02.

**S E Ç Ã O II**  
**DAS RECEITAS MUNICIPAIS**

**ART.5º - Constituem as Receitas do Município aquelas provenientes:**

- I - dos tributos de sua competência;**
- II - de atividades econômicas que por conveniência possa vir a executar;**
- III - de transferência por força de mandato constitucional ou de convênios firmados com Entidades Governamentais e Privadas, Nacionais e Internacionais;**
- IV - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a (doze) meses, autorizados por específica, vinculados a obras e serviços públicos;**
- V - empréstimos tomados para antecipação da receita de algum serviço mantido pela Administração Municipal.**

**ART.6º - A estimativa da receita considerará:**

- I - Os fatores conjunturais que possa vir a influenciar a produtividade de cada fonte;**
- II - A carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;**
- III - Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e da contribuição de melhoria;**
- IV - As alterações na legislação municipal.**

**ART.6º - O Município fica obrigado a arrecadar todos tributos de sua competência, inclusive o da contribuição de Melhoria.**

**§ 1º - O cálculo para lançamento, cobrança e arrecadação da contribuição de Melhoria obedecerá a critérios que serão levados ao conhecimento da população através dos meios de comunicação disponíveis no Município.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Fls. 03.

§ 2º - A Administração do Município envidará esforços no sentido de diminuir o volume de Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

ART. 8º - As receitas oriundas das atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as respectivas produções.

**S E Ç Ã O III**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

ART. 9º - O Município executará com prioridade as ações delineadas pela Secretaria, Órgão ou Poder, constante do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os projetos deverão constar obrigatoriamente do Plano Plurianual.

**C A P Í T U L O II**

**DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

ART. 10 - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas do Município de modo a evidenciar as políticas e programas de Governo, obedecidas, na sua elaboração, os princípios de anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º - Os Serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam surgir valorização dos imóveis, cujos custos serão recuperados pela Contribuição de Melhoria,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Fls. 04.

buscarão equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que lhe foram consignados.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

ART.11 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes no Orçamento de 1995, ressalvados os casos com autorização especificamente em Lei, nos seguintes casos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 65% (Sessenta e cinco) por cento, das receitas correntes.

II- Serviços de dívida, que não poderão ultrapassar 20% (vinte) por cento, do montante dos impostos municipais e transferências, quando destinados aos serviços não remunerados, 20% (vinte) por cento da Receita de Contribuição de Melhoria, quando o empréstimo se tenha destinado à realização de obras, cujo custo seja recuperado por essa receita.

ART.12 - Na fixação de gastos de capital para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, serão considerados as prioridades e metas determinadas no capítulo I, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

ART.13 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento, de sua receita resultante de impostos, prioritariamente, na manutenção e desenvolvimento do ensino de 1º Grau e pré-escolar.

ART.14 - A Lei Orçamentária conterá a discriminação da Receita e Despesa e o Programa de Trabalho do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

ART.15 - O Orçamento será corrigido bimestralmente pela variação do IGP-M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Fls. 05.

ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado no período imediatamente anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - A correção de que trata este artigo se dará sobre o sal do remanescente do Orçamento, somente em relação às despesas.

**C A P Í T U L O     I I I**

**DAS DISPOSIÇÕES     FINAIS**

ART.16 - Nenhuma obra nova poderá ser iniciada quando a sua implementação implicar em prejuízo no cronograma físico-financeiro de projetos em execução, ressalvados aqueles em que os recursos tenham destinação específica.

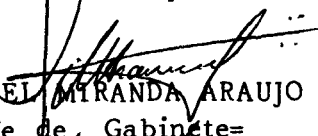
ART.17 - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

ART.18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 15 de Setembro de 1994.

  
GETULIO COGO AREIAS  
=Prefeito Municipal=

  
MAXWEL MIRANDA ARAUJO  
=Chefe de Gabinete=

  
HÉLIO CARLOS MARTINS  
=Secretário Municipal de Administração=

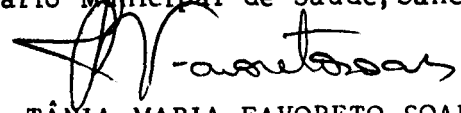
MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 06.


  
JAIDER ALVES NOGUEIRA  
=Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Ação Social=

  
TÂNIA MARIA FAVORETO SOARES  
=Secretária Municipal de Finanças=

  
PAULO FERNANDO MIGNONE  
=Assessor de Planejamento=

  
ROBERTO MESQUITA VIEIRA  
=Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente=

  
HAROLDO DAPS ALMEIDA  
=Secretário Municipal de Educação e Cultura=

  
ROBERTO MESQUITA VIEIRA  
=Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos=  
(Interino)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Fls. 07.

**A N E X O I**

**GABINETE DO PREFEITO**

- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito em suas múltiplas atividades de coordenação, inclusive admissão de pessoal;
- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório;
- Aquisição de antenas parabólicas para a sede e distritos;
- Aquisição de veículos para atender ao Gabinete;
- Subvenção às diversas entidades;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Aquisição de livros, revistas e periódicos para uso do Gabinete;
- Construção, Reforma, Ampliação de Postos Telefônicos na Sede e Distritos;
- Construção, Reformas, Ampliação de Postos Policiais na Sede e Distritos;

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO:**

- Manutenção das atividades da Assessoria de Planejamento, inclusive admissão de pessoal;
- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório;
- Treinamento de Pessoal externo;

**PROCURADORIA JURÍDICA:**

- Manutenção das atividades da Procuradoria Jurídica, inclusive admissão de pessoal;
- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e equipamentos de escritório;
- Aquisição de livros, revistas e periódicos para a Biblioteca Jurídica;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, inclusive admissão de pessoal;
- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório;
- Aquisição de aparelhos para informatização da Secretaria Municipal de Finanças e órgãos subordinados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Fls. 08.

- Treinamento de pessoal e cursos profissionalizantes;
- Aquisição de veículos para atender à Secretaria;
- Construção de postos de fiscalização no Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e órgãos subordinados, inclusive admissão de pessoal;
- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório;
- Treinamento de pessoal;
- Aquisição de aparelhos para informatização da Secretaria e órgãos subordinados;
- Construção e adaptação de uma central telefônica da Prefeitura;
- Construção, ampliação e reforma do prédio da Prefeitura;
- Aquisição de veículos;
- Construção de almoxarifado central.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:**

- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; inclusive admissão de pessoal;
- Pavimentação das vias urbanas na sede e distritos;
- Abertura e reabertura de ruas na sede e distritos;
- Pavimentação e drenagem pluvial de diversas ruas, praças, na sede e distritos;
- Construção, reforma e ampliação de praças públicas e jardins na sede e distritos;
- Construção de abrigos de ônibus na sede e distritos;
- Construção de muros de arrimo na sede e distritos;
- Construção e restauração de estradas, pontes e bueiros na sede e distritos;
- Construção, reforma e ampliação de cemitérios no Município;
- Ampliação da fábrica de manilhas e pré-moldados de cimento;
- Aquisição, melhoramento e recuperação de equipamentos destinados à limpeza, guarda e conservação de bens públicos urbanos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Fls. 09.

- Aquisição de ferramentas e implementos para funcionamento de oficina mecânica;
- Aquisição de Moto-niveladoras e tratores;
- Aquisição de basculantes;
- Aquisição de retro-escavadeiras;
- Aquisição de pás-carregadeiras;
- Aquisição de um compactador de lixo;
- Aquisição de veículos para melhorar atendimento da Secretaria;
- Abertura e reabertura de estradas no Município;
- Manutenção das estradas do Município;
- Construção de escadarias na sede e distritos;
- Construção de ciclovias;
- Construção de banheiros públicos na sede e distritos;
- Construção de oficina elétrica e mecânica;
- Construção de galerias pluviais na sede e distritos e almoxarifado Municipal.
- Construção de centros comunitários em diversas comunidades e distritos;
- Implantação do sistema do Plano Diretor Urbano para disciplinar o crescimento físico e social da sede e em seu perímetro urbano, bem como também nos distritos;
- Estudo e implantação de áreas destinadas à criação de um polo de desenvolvimento industrial;
- Aquisição de imóveis para atender às necessidades da Secretaria;
- Extensão e melhoramento de diversas redes de energia elétrica na sede e distritos.
- Aquisição de caminhões para coleta de lixo;
- Aquisição de terrenos para construção de cemitérios da sede;
- Aquisição de materiais e equipamentos para fábrica de pré-moldados de cimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Fls 10.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL**

- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Ação Social, inclusive admissão de pessoal;
- Aquisição de equipamentos cirúrgicos e odontológicos para equipar as unidades sanitárias do Município;
- Aquisição de ambulâncias;
- Aquisição de equipamentos diversos para atender às unidades sanitárias de saúde da sede e distritos;
- Aquisição de mobiliário em geral, máquinas e utensílios de escritório;
- Construção, reforma e ampliação de unidades sanitárias na sede e distritos;
- Aquisição de gabinetes odontológicos;
- Aquisição de unidades médico-odontológicos móveis;
- Aquisição de imóveis para atender às necessidades da Secretaria;
- Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de profissionalização;
- Aquisição de medicamentos para distribuição a pessoas carentes;
- Construção, ampliação e reforma do ambulatório, pronto-socorro e laboratório;
- Aquisição de equipamentos e material permanente para atender órgãos diversos da Secretaria;
- Melhoramento no sistema de captação e tratamento de abastecimento de água no Município;
- Construção e melhoramento das redes de esgoto da sede e distritos;
- Fornecimento de cestas básicas de material de construção;
- Desassoramento de fossas e filtros anaeróbicos para esgoto hospitalares;
- Construção de asilos na sede e distritos;
- Construção de diversas casas populares na sede e distritos;
- Subvenções sociais para várias entidades;
- Reforma e ampliação de casas para pessoal carente;
- Construção e reforma de banheiros e fossas sépticas para pessoas carentes;
- Aquisição de imóveis para atender às necessidades da Secretaria;
- Obras de Saneamento básico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Fis. 11.

- Implantação de fossas comunitárias na sede e distritos;
- Criação de Casa de atendimento a crianças, gestantes e idosos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive admissão de pessoal;
- Treinamento de pessoal e cursos profissionalizantes;
- Aquisição de tratores e implementos agrícolas;
- Construção, reforma e ampliação da rede de eletrificação rural;
- Promoção de eventos agropecuários;
- Aquisição de terrenos para ampliação do Viveiro Municipal;
- Implantação do hortão municipal na sede e distritos;
- Arborização em diversas vias públicas na sede e distritos;
- Construção de um abatedouro municipal;
- Aquisição de equipamentos para o abatedouro municipal;
- Aquisição de sementes para distribuição à comunidade;
- Construção, ampliação e reforma do Parque de Exposição;
- Aquisição de equipamentos para pasteurização e empacotamento de leite;
- Aquisição de imóveis para atender às necessidades da Secretaria;
- Aquisição de ensiladeira, debulhadeira de cereais, etc...
- Construção de um Centro Agropecuário Municipal em Itaici;
- Construção de um Mercado Municipal;
- Aquisição de conjunto de pilar café (sobre rodas);
- Dragagem de várzeas na sede e distritos;
- Reflorestamento das encostas que circundam a sede do Município;
- Arborização do conjunto residencial São Francisco;
- Construção de barragem para sistema de irrigação;
- Transferência para EMATER, EMESPE, e outras entidades;
- Implantação de granjas, suinocultura e piscicultura;
- Aquisição de mudas para distribuição e produtores rurais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- Construção ou adaptação de local para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Aquisição de mobiliário em geral e equipamentos para a Secretaria e suas áreas;
- Construção, ampliação e reforma de escola para funcionamento do ensino fundamental de pré-escolar na sede e distritos;
- Ampliação e reforma de escolas na sede e distritos;
- Aquisição de veículos para atender a Secretaria;
- Aquisição de ônibus escolar;
- Aquisição de bens imóveis para atender às necessidades de Secretaria;
- Aquisição de livros para Biblioteca Pública;
- Realização e apoio a eventos culturais, folclóricos e religiosos com transporte, hospedagem, alimentação, vestuário, sonorização, iluminação, etc...;
- Realização dos festejos de Emancipação Política do Município;
- Reforma da Casa da Cultura e aquisição de equipamentos;
- Construção e reforma de quadras poliesportivas na sede e distritos;
- Construção de um Teatro Municipal;
- Aquisição de material e equipamentos para criação da Escola de Música Municipal;
- Informatização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aquisição de computadores e implementos.
- Reforma do Ginásio de Esporte Municipal;
- Aquisição de terreno para construção de ginásios de esporte nos distritos;
- Construção de ginásio de esportes na sede e nos distritos;
- Cursos de treinamento e aperfeiçoamento de professores;
- Construir e equipar área de lazer na sede e distritos;
- Promoção de cursos de especialização;
- Construção, reformas e ampliação de creches na sede e distritos;
- Aquisição de materiais para equipar as escolas fundamentais regulares e pré-escolas;
- Ajuda financeira concedida a estudantes carentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Fls. 13.

- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus órgãos subordinados, inclusive admissão de pessoal;
- Subvenções Sociais e entidades;
- Promoção de chamada escolar anual, com acompanhamento da frequência, visando o descréimo da evasão escolar;
- Criação do Conselho Municipal de Educação;
- Treinamento e cursos para atendimento a crianças excepcionais;
- Promover a Casa da Cultura, cursos, concursos, intercâmbio e resgate cultural;
- Promover campeonatos e jogos amadores de várias modalidades esportivas, em todo o Município;
- Incentivar a criação de feiras de artesanatos, alimentação e culturais na sede e distritos;
- Construção de um auditório para promoção de cursos, palestras e seminários;
- Desenvolvimento do Projeto "CONHEÇA SEU MUNICÍPIO", com promoção de viagens a distritos e pontos turísticos;
- Criar projeto de turismo com passeios ecológicos, áreas de camping, etc.
- Reforma de Escolas da rede de Ensino Municipal;
- Recursos para reforma, construção e ampliação das Escolas com Convênios com a União e Estado;

**SUBVENÇÕES SOCIAIS:**

- Santa Casa de Misericórdia "JESUS MARIA JOSÉ";
- APAE;
- Escola de 1º e 2º Graus "Profª Lia Therezinha Merçon Rocha"
- Escola de 1º Grau "Bráulio Franco";
- Muniz Freire Futebol Clube;
- Comercial Sport Clube;
- Centro di Cultura Italiana de Muniz Freire "Italia Per Tutti"
- EMATER;
- Itaici Esporte Clube;
- Funil Esporte Clube;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Fls. 14.

- Grêmio Esporte Clube;
- Lyra Munizfreirense;
- Associações;
- Sindicatos;
- Outros;

Muniz Freire/ES, 15 de Setembro de 1994.

GETULIO COGO AREIAS  
=Prefeito Municipal=